



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº18/2024/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 9 de maio de 2024.

Às(aos) diretoras(es) de centro, às(aos) coordenadoras(es) de curso e aos chefes de departamento,

Assunto: Divulgação da retificação da Resolução n. 35/2023 e procedimentos previstos na Portaria Conjunta n. 157

Prezados(as) senhores(as),

Cumprimentando-as(os) cordialmente, informamos que a Resolução CEPE/Ufes n. 35/2023, que regulamenta os trâmites e os procedimentos de apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no âmbito da Ufes, foi alterada pela Resolução CEPE/Ufes n. 78/2024.

Comunicamos também que, por meio da Portaria de Pessoal n. 1.550, de 2023, foi constituída Comissão para discussão e estabelecimento de fluxo de processos relacionados aos cursos de graduação e pós-graduação, desde sua criação até extinção. O trabalho resultou na **Portaria Normativa n. 157**, que institui e normatizou os processos de criação, alteração, reedição e extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito da Ufes.

No que compete à PROGRAD, a Portaria Normativa revogou a Instrução Normativa PROGRAD n. 004/2016 e estabeleceu em seu Capítulo I e Anexo A as orientações sobre os cursos de graduação. Ainda, no intuito de aprimorar a eficácia do fluxo estabelecido pela Portaria, foi criado vocabulário controlado no protocolo.ufes.

Desse modo, ao selecionar “Vocabulário Controlado”, para processos relacionados a “Projetos Pedagógicos de Curso, Criação ou Conversão de Curso, Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento”, deve-se inserir "121." e escolher a opção que melhor descreva a situação. Para processos envolvendo “Estrutura Curricular, Reformulação, Disciplinas ou Programas Didáticos”, deve-se inserir "122." e selecionar a opção que melhor se adequa à necessidade.

Solicitamos ampla divulgação dessas informações entre as(os) docentes e continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Professora Dr^a Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 09/05/2024 às 10:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/922632?tipoArquivo=O>